



## Índice

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>DECRETO</b> .....	2
Dispõe sobre o reajuste dos benefícios dos sem paridade mantidos pelo Regime Próprio de Previdência Social do município de Amarante do Maranhão e dá outras providências. ....	2
<b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL</b> .....	2
<b>AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO</b> .....	2
<b>RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO - Nº 031/2022</b> .....	2

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO****Dispõe sobre o reajuste dos benefícios dos sem paridade mantidos pelo Regime Próprio de Previdência Social do município de Amarante do Maranhão e dá outras providências.**

DECRETO N.º 001, 17 DE JANEIRO DE 2023. Dispõe sobre o reajuste dos benefícios dos sem paridade mantidos pelo Regime Próprio de Previdência Social do município de Amarante do Maranhão e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e CONSIDERANDO que a Constituição Federal, arts. 7º, inciso IV c/c art. 39, §3º, assegura ao trabalhador e servidor público remuneração mensal nunca inferior ao valor do salário mínimo vigente; CONSIDERANDO que foi editada a Medida Provisória Presidencial n.º 1.143, de 12 de dezembro de 2022, estabelecendo que o salário mínimo será de R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais) a partir de 1º de janeiro de 2023; CONSIDERANDO o disposto na Portaria Interministerial MPS/MF n.º 26, de 10 de janeiro de 2023, que dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social, e aplicado aos benefícios de aposentadoria e pensão por morte sem paridade; DECRETA: Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2023 o valor dos benefícios de aposentadoria e pensão por morte sem paridade pagos pelo Regime Próprio de Previdência Social do município de Amarante do Maranhão não poderá ser inferior a R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais). Art. 2º Os benefícios sem paridade com valor superior ao salário mínimo serão reajustados de acordo com os percentuais indicados na tabela abaixo. DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO REAJUSTE (%) Até janeiro de 2022 5,93% em fevereiro de 2022 5,23% em março de 2022 4,19% em abril de 2022 2,43% em maio de 2022 1,38% em junho de 2022 0,93% em julho de 2022 0,30% em agosto de 2022 0,91% em setembro de 2022 1,22% em outubro de 2022 1,55% em novembro de 2022 1,07% em dezembro de 2022 0,69% Art. 3º Os benefícios reajustados pelo critério da paridade que possuem valor inferior a R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais) serão complementados com uma parcela denominada “complemento constitucional”, enquanto não

forem contemplados com os seus respectivos reajustes. Parágrafo único. O valor da parcela do complemento constitucional de que trata este artigo será aquele necessário para atingir o novo salário mínimo vigente. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO, aos 17 dias do mês de janeiro de 2023. Vanderly Gomes Miranda Prefeito Municipal

Publicado por: Guilherme Viana Carvalho

Código identificador: izyc8veoxnm20230125100104

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 031/2022**  
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO — PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 031/2022 — A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 031/2022, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos de oftalmologia, visando atendimento aos usuários dos Sistema Único de Saúde - SUS, saiu como vencedora da licitação supracitada, a empresa: CLINICA H OLHOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 21.505.724/0001-67, vencedora do item, com proposta apresentada no valor total de R\$ 845.125,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil cento e vinte e cinco reais). Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <http://amarante.ma.gov.br> ou no site do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Amarante do Maranhão - MA, em 25 de Janeiro de 2023. Clébio



Cardoso Pinheiro — Pregoeiro Municipal

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: hdgygsavuu920230125200126





**Estado do Maranhão**  
**PREFEITURA DE AMARANTE DO MARANHÃO**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Secretaria Municipal de Administração  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro, Amarante do Maranhão - MA  
Cep: 65923-000

**Vanderly Gomes Miranda**  
Prefeito Municipal

**José Ronaldo Morais Franco**  
Secretario Municipal de Administração

**Informações: [prefeitura@amarante.ma.gov.br](mailto:prefeitura@amarante.ma.gov.br)**

MUNICIPIO DE  
AMARANTE DO MARA  
NHAO:06157846000116

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=Amarante do Maranhão/OU=AC CERTIFICA MINAS v5/OU=27842417000158/OU=Presencial/OU=Certificado PJ A1/CN=MUNICIPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO:06157846000116 Data:25.01.2023 22:59

